SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

D E C R E T O Nº 3 6 8 3 / 2 0 2 0

Estabelece as medidas de adequação ao decreto municipal nº 3682/2020 objetivando a ampliação das medidas de quarentena e contenção dos efeitos do COVID-19 no âmbito municipal.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso XII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.682 de 29 de junho de 2020.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações previstas no orçamento correspondente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de junho de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora de Gestão Administrativa

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3681/2020

Autoriza o Município de Mirandópolis a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Terezinha de Fátima Canhada Costa e outros, os imóveis que especifica.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Mirandópolis autorizado a receber mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de Terezinha de Fátima Canhada Costa e outros, um imóvel urbano de utilidade pública, identificada como Rua Luiz Benitte Canhada no Jardim Nossa Senhora de Fátima (anteriormente Rua destacada do lote nº 10, quadra M, neste município, medindo 1.105,77m², objeto do decreto nº 2903/2011 e da lei nº 2579/2012, que será devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destacado da matrícula 2407.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, fora destinado à abertura da Rua Luiz Benitte Canhada, no Jardim Nossa Senhora de Fátima, reconhecida pelo Poder Legislativo por meio da lei nº 2579/2012, a qual nomeou o dispositivo público em questão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mirandópolis, 26 de junho de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 46/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO – CIENTIFICA S/A.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4140/2020
DISPENSA Nº 12/2020
OBJETO: Aquisição de insumos para tratamento de diabetes ematendimento a Mandado de Segurança.

Empresa	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
C.B.S Médico Cientifica S/A	03	CX	Accu-chek Flex Link 8MM/60cm.	R$ 731,50	R$ 2.194,50
C.B.S Médico Cientifica S/A	01	Unid.	Sistema Integrado Inteligente de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHEK COMBO composto por 1 SMART CONTROL ACCU-CHEK PERFORMA COMBO e 1 SISTEMA DE INFUSÃO CONTINUA DE INSULINA ACCU-CHEK SPIRIT COMBO.	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00

VALOR TOTAL: R$ 18.094,50
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2020